



**Município de  
Sete Barras**

**Quarta-feira, 07 de janeiro de 2026**

Ano V | Edição nº 629

Publicação Oficial do Município de Sete Barras, conforme Lei Municipal 2.041, de 23 de agosto de 2021

**Prefeitura Municipal de Sete Barras**

CNPJ 46.587.275/0001-74

Rua José Lopes, 35

Telefone: (13) 3872-5500

Site: www.setebarras.sp.gov.br

**Câmara Municipal de Sete Barras**

CNPJ 44.306.751/0001-06

Rua São Jorge, 100

Telefone: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. 13 3872-5500, Ramal 219

**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICO**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 222

**SECRETARIA DE TRANSPORTES E OPERAÇÕES VIÁRIAS**

Rua Prefeito Clovis de Paula Souza, s/n, Vila São João - Tel. (13) 3872-1400

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Rua Presidente Arthur da Costa e Silva, 161, Centro - Tel. (13) 3872-1834

**DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E LAZER**

SP 139, s/n, Vila São João - Tel. 13 3872-5500

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Rua Júlio Prestes, 692, Centro - Tel. (13) 3872-1574

**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**

Rua São Jorge, 150 - Jardim Ipiranga - Tel. 13 3872-1466

**SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 206

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E OBRAS**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 223

**CRAS**

Rua Celso Amaro da Silva, 147, Jardim Magário - Tel. (13) 3872-2006

**SECRETARIA DE SAÚDE**

SP 139, s/n, Centro - Tel. (13) 3872-5510

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Sete Barras, instituído pela Lei nº 2.040/21 é o órgão oficial de publicações do município.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº. 1.577/2025**

16 de dezembro de 2025

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ **1.469.000,00** (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

<b>04.1220002.2002 - Manut. dos Serviços de Apoio à Prest. de Serv. Públicos</b>		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15	13.000,00
<b>04.1220002.2002 - Manut. dos Serviços de Apoio à Prest. de Serv. Públicos</b>		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31	39.000,00
<b>15.4520007.2006 - Manutenção dos Serviços Públicos Prestados ao Cidadão</b>		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	72	43.000,00
<b>26.7820008.2006 - Manutenção dos Serviços Públicos Prestados ao Cidadão</b>		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	87	32.000,00
<b>10.1220003.2014 - Manutenção dos Serviços de Saúde - Administração</b>		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	104	46.000,00
<b>10.3010003.2015 - Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica</b>		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120	50.000,00
<b>10.3020003.2016 - Manutenção dos Serviços de Saúde - Assit. Hosp. E Amb</b>		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	135	84.000,00
<b>10.3020003.2017 - Manutenção Geral - FAE</b>		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	144	9.000,00
<b>10.3040003.2018 - Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância Sanitária</b>		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	153	5.000,00
<b>08.2440005.2025 - Proteção Social Básica</b>		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	195	10.000,00
<b>08.2430005.2021 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social</b>		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	206	2.000,00
<b>08.2430005.2021 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social</b>		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	212	13.000,00
<b>12.1220006.2028 - Manut. Dos Serviços Educacionais - Administração</b>		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	223	20.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	231	10.000,00
<b>12.3610006.2029 - Manut. Dos Serviços Educacionais - Transporte</b>		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	236	33.000,00
<b>12.3610006.2030 - Manut. Dos Serviços Educacionais - Fundamental</b>		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	246	313.000,00
<b>20.6060009.2035 - Manutenção dos Serviços Públicos - Agricultura</b>		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	310	22.000,00
<b>04.1220002.2002 - Manut. dos Serviços de Apoio à Prest. de Serv. Públicos</b>		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	326	18.000,00
<b>04.1320002.2041 - Manutenção das Demandas da Secretaria de Finanças</b>		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	355	32.000,00
<b>13.3920010.2009 - Manutenção dos Serviços de Apoio à Cultura</b>		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	362	19.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	365	20.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	367	629.000,00
<b>27.8120010.2007 - Manutenção dos Serviços de Apoio ao Esporte e Lazer</b>		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	380	7.000,00
<b>Total</b>		<b>1.469.000,00</b>

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

<b>04.1220002.2002 - Manut. dos Serviços de Apoio à Prest. de Serv. Públicos</b>		
3.3.90.30 - Material de Consumo	18	3.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21	10.000,00

<b>28.8460000.0001 - Operações Especiais do Município</b>		
4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	57	680.000,00
<b>25.7520004.2024 - Manutenção e Ampliação dos Serv. de Iluminação Pública</b>		
3.3.90.30 - Material de Consumo	59	99.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60	235.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	61	10.000,00
<b>04.1210007.2006 - Manutenção dos Serviços Públicos Prestados ao Cidadão</b>		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	62	43.000,00
<b>26.7820008.2006 - Manutenção dos Serviços Públicos Prestados ao Cidadão</b>		
3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	90	32.000,00
<b>10.3020003.2017 - Manutenção Geral - FAE</b>		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150	9.000,00
<b>10.3040003.2018 - Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância Sanitária</b>		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	158	44.000,00
<b>08.2440005.2025 - Proteção Social Básica</b>		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	183	16.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	188	8.000,00
<b>12.1220006.2028 - Manut. Dos Serviços Educacionais - Administração</b>		
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	233	6.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	234	13.000,00
<b>12.3610006.2033 - Manut. Profissionais da Educação - Outras - 30%</b>		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	265	10.000,00
<b>04.1240002.2040 - Manutenção das Demandas do Controle Interno</b>		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	345	32.000,00
<b>27.8120010.1002 - Construção e Equipamentos Esportivos</b>		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	378	26.000,00
<b>27.8120010.2007 - Manutenção dos Serv. De Apoio ao Esporte e Lazer</b>		
3.3.90.30 - Material de Consumo	394	193.000,00
<b>Total</b>		<b>1.469.000,00</b>

**Artigo 3º** - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2025 e do Plano Plurianual - PPA 2022 a 2025.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 16 de dezembro de 2025.

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº. 1.578/2025**

16 de dezembro de 2025

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ **571.000,00** (quinhentos e setenta e um mil reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

<b>13.3920010.2009 - Manutenção dos Serviços de Apoio à Cultura</b>		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	367	71.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	412	500.000,00
<b>Total</b>		<b>571.000,00</b>

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão pelo excesso de arrecadação de recursos advindos do Ministério do Empreendedorismo.

**Artigo 3º** - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2025 e do Plano Plurianual - PPA 2022 a 2025.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 16 de



dezembro de 2025.

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº. 1.580/2025**  
17 de dezembro de 2025

**DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO  
DOS VALORES DAS TAXAS DO  
CÓDIGO TRIBUTÁRIO  
MUNICIPAL.**

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o artigo 493 da Lei Municipal nº 1.930/2018, de 18 de junho de 2018.

**DECRETA**

**Artigo 1º - Ficam atualizadas as taxas, MGV (Mapa Genérico de Valores) e demais Taxas constantes na Lei Municipal nº 1.930/2018, em 4,46% (quatro, vírgula Quarenta e Seis por cento), de acordo com Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado no período de dezembro de 2024 a novembro de 2025**

**Artigo 2º** - Os recursos necessários ao atendimento do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, sendo suplementadas se necessários.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 17 de dezembro de 2025.

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Portarias**

**PORTARIA Nº. 001/2026**  
05 de janeiro de 2026.

**“INSTITUI A COMISSÃO  
MUNICIPAL DE PREGÃO E  
EQUIPE DE APOIO”.**

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - A presente Portaria dispõe sobre a Designação de Pregoeiro e Nomeação de Equipe de Apoio da Modalidade de Licitação - Pregão Eletrônico e Pregão Presencial durante o ano de 2025, conforme dispõe o artigo 8º e §§ do Decreto nº. 32/06 e Decreto nº. 378/13.

**Artigo 2º** - Ficam nomeados como Pregoeiros os seguintes servidores:

- I - Amaro Cesar Martins
- II - Lucas Roberto Freitas

**§ Único** - São integrantes da Equipe de Apoio os seguintes servidores:

- I - Gabriel de Lima Bittencourt Costa
- II - Angelica Marcelly da Rosa Machado
- III - Jurandir Izaías da Silva
- IV - Paulo de Oliveira Rocha
- V - Maria Saturnina Fernandes de Moraes Neves
- VI - Jaison Roberto
- VII - Valéria Rosa Alvarenga Moreira
- VIII - Tamy Emilly de Freitas França
- IX - Renan Gustavo de Oliveira
- X - Silas de Oliveira Junior
- XI - Ed Carlos de França
- XII - Salvador Lourenço de França
- XIII - Antônio Gonçalves
- XIV - Tiago de Sousa Ajonas
- XV - Rosangela Aparecida de Borba Lima
- XVI - Jaqueline Bianchi de Lima
- XVII - Mariane França
- XVIII - Paulo Tomas de Jesus Hirakawa
- XIX - Sheila Amaral d Prado Aguiar
- XX - André Luiz de Lima Pestana

**Artigo 3º** - O mandato da Comissão será de 1 (um) ano.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 05 de janeiro de 2026.

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº. 002/2026**  
05 de janeiro de 2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA  
ATUAR COMO AGENTES DE  
CONTRATAÇÃO, INSTITUI  
COMISSÃO PERMANENTE DE  
CONTRATAÇÃO E DISCIPLINA  
A DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE  
APOIO, CONFORME AS  
DISPOSIÇÕES DA LEI  
14.133/2021, DECRETOS  
MUNICIPAIS 1.361 E  
1.362/2024.**

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Designar o seguinte servidor para atuar como Agente de Contratação:

I - Daniel de Jesus Floriano - Chefia do Setor de Almoxarifado

**Artigo 2º** - Instituir a Equipe de Apoio de Contratação, composta pelos seguintes servidores:

- I - Amaro Cesar Martins
- II - Lucas Roberto Freitas
- III - Angelica Marcelly da Rosa Machado
- IV - Paulo de Oliveira Rocha
- V - Renan Gustavo de Oliveira
- VI - Silas de Oliveira Junior
- VII - Ed Carlos de França



- VIII - Salvador Lourenço de França  
 IX - Tiago de Sousa Ajonas  
 X - Rosangela Aparecida de Borba Lima  
 XI - Jaqueline Bianchi de Lima  
 XII - Mariane França  
 XIII - Paulo Tomas de Jesus Hirakawa  
 XIV - Sheila Amaral d Prado Aguiar  
 XV - André Luiz de Lima Pestana

**Artigo 3º** - O Agente de Contratação e a Comissão Permanente de Contratação contarão com o auxílio de uma Equipe de Apoio, formada por, no mínimo, três servidores.

**Artigo 4º** - A equipe de apoio será formada por servidores, definida no artigo 2º, dentre aqueles que reúnam capacidade ou expertise técnica relativamente ao objeto da Licitação, ressalvados os casos devidamente justificados

**Artigo 5º** - Cada agente de contratação e cada integrante da equipe de apoio poderá ser substituído, mediante justificativa, por aqueles indicados no artigo 1º desta Portaria.

**Artigo 6º** - O agente de contratação, a comissão de contratação e a equipe de apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Assessoria Jurídica e das unidades que exercem controle interno.

**Artigo 7º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 05 de janeiro de 2026.

**ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 31 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

**ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO**, Prefeito do Município de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 01/2024, para o preenchimento de vagas destinadas aos Cargos de, **ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO**.

**1.0.** Convocação para apresentação no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade para manifestar interesse por sua Contratação pelo Regime Jurídico Estatutário dos Funcionários Públicos do Município de Sete Barras - SP.

**1.1.** Os candidatos relacionados abaixo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta convocação, deverão apresentar pessoalmente no Paço Municipal: Cópia impressa da documentação pessoal, prevista no item 15.5 (DA HOMOLOGAÇÃO E DA NOMEAÇÃO) do Edital nº 01/2024, sendo a seguinte:

- a) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;  
 b) CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social;  
 c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;  
 d) Cédula de identidade;

- e) Certidão de Nascimento;  
 f) Certidão de Nascimento; se casado, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável - se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação;  
 g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;  
 h) Declaração de Bens atualizada;  
 i) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);  
 j) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;  
 k) Certificado de Reservista e/ou Carta-patente;  
 l) Diploma ou certificado/certidão de conclusão, correspondente a escolaridade pertinente ao cargo, devidamente registrado(a), fornecido(a) por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação;  
 m) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício do cargo, emprego ou função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa e/ou inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;  
 n) Declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;  
 o) Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Polícia Civil do Estado de São Paulo e do Estado onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, e Certidão Negativa de Distribuição de Feitos nas Justiças Estadual, Federal e Militar;  
 p) Comprovante de tipo sanguíneo;  
 q) Foto 3X4; e  
 r) Conta bancária do Banco do Brasil.

**1.2.** O candidato convocado que não comparecer no prazo estabelecido neste edital será excluído do Concurso Público, sendo facultada à administração a convocação, se for o caso, do candidato com classificação subsequente.

CANDIDATO	CLASSIF.	CARGO	CONCURSO PÚBLICO
SIMONE CARVALHO DA SILVA	4º	ASSISTENTE SOCIAL	01/2024
BHRITARY FELISARDO TEIXEIRA	4º	PSICÓLOGO	01/2024

Sete Barras, SP, 06 de janeiro de 2026.

**ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO**  
 Prefeito Municipal

## Outros Atos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS/SP EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 092 DISP. Nº 1065 PROCESSO Nº 966/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS-SP CNPJ: 46.587.275/0001-74. CONTRATADO: INSTITUTO PASSO A PASSO ACESSORIA EM DEPENDENCIA QUIMICA-LTDA CNPJ/MF Nº 36.683.940/0001-70. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE ACOLHIMENTO E REGIME INTEGRAL (ILPI), contrato ass. 28/11/2025. VALOR TOTAL DE R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) mensais. Vigência 06 (seis) meses.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS/SP**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 097 DISP. Nº 1067 PROCESSO Nº**  
**1014/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS-SP CNPJ: 46.587.275/0001-74. CONTRATADO: PIRAHY PRESENTES COMERCIOS E SERVIÇO LTDA - ME CNPJ/MF Nº 03.666.177/0001-04. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ARTIGOS ESPORTIVOS. contrato ass. 09/12/2025. VALOR TOTAL DE R\$ R\$ 24.851,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais.) Vigência 06 (seis) meses.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS/SP**  
**AUTORIZAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Sete Barras, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133 de 2.021, AUTORIZA a Dispensa de Licitação nº 1070, conforme Processo nº 1062/2025, Objeto refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS E FORNECIMENTO DE KIT PIROTÉCNICOS**, contratação firmada com a empresa **C.C GHISELLI COMERCIO DE FOGOS E ARTIFÍCIOS - EPP** CNPJ: 24.889.806/0001-40, no valor: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil) Vigência 03 (três) meses.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS/SP**  
**AUTORIZAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Sete Barras, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133 de 2.021, AUTORIZA a Dispensa de Licitação nº 1071, conforme Processo nº 1060/2025, Objeto refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA AUDIOVISUAL E FOTOGRÁFICA**, contratação firmada com a empresa **YAGYU FOTOGRAFIA E CINEMATOGRAFIA**, CNPJ: 15.765.150/0001-63, no valor: R\$ 23.000,00 (Vinte e Três mil). Vigência 03 (três) meses.